



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 018/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TABULEIRO - MG.

O vereador, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o artigo 103 do Regimento interno, vêm apresentar, respeitosamente, ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após imprescindível tramitação regimental, deverá ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, para as devidas providências:

“Que seja realizada a substituição das manilhas existentes na estrada próximo à propriedade do Senhor ‘Denilson Miranda’, na comunidade da Água Limpa.”.

JUSTIFICATIVA:

A proposição é uma solicitação dos moradores do local, uma vez que as manilhas quebraram em alguns pontos e foram feitos reparos com a colocação de terra no local, o que vem já obstruindo parte da passagem de água no curso existente.

Tabuleiro - MG, Plenário Roosevelt de Souza Costa, 16 de janeiro de 2025.

*Rafael Gonçalves Silva*  
RAFAEL GONÇALVES SILVA  
VEREADOR - PT

